EXPEDIENTE: Por meio deste Ofício Circular, ficam os(as) destinatários(as) **CIENTES** do teor do **Acórdão nº 7772/2026**, proferido no **Processo nº 17026/2024-2**, referente à Prestação de Contas de Gestão da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) do Município de Sobral, exercício de 2023.

No voto que conduziu a decisão, o Tribunal entendeu por DAR CIÊNCIA AOS ATUAIS GESTORES das pastas administrativas sobre a importância de adotar as medidas necessárias para promover a atualização patrimonial das unidades da Prefeitura, com o devido registro da atualização, com avaliação a preço justo, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis e imóveis.

As principais peças do processo poderão ser consultadas no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do endereço eletrônico: https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?processo=.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

***** *** *****

OFÍCIO CIRCULAR Nº 74/2026

DESTINATÁRIO(A): PREFEITOS DOS 184 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

ASSUNTO: LEVANTAMENTO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) NOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS DO CEARÁ.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) comunica o início de levantamento sobre a implantação e o funcionamento do SIAFIC no âmbito dos Poderes Executivos dos 184 municípios cearenses, consoante Referência nº 9 do Plano Anual de Fiscalizações 2026–2027.

A iniciativa fundamenta-se no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no Decreto Federal nº 10.540/2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 11.644/2023. Registra-se que os prazos de adequação previstos na regulamentação já se encerraram.

O levantamento busca identificar o estágio de implantação do sistema, as soluções tecnológicas e os fornecedores utilizados, o grau de integração com os sistemas estruturantes e os principais riscos e fragilidades. O atendimento aos requisitos normativos será avaliado preliminarmente, com base nas informações prestadas pelas prefeituras e na análise documental.

A fiscalização abrangerá aspectos relacionados à implantação e ao funcionamento do SIAFIC, aos procedimentos contábeis, à governança, à transparência, à segurança da informação e à integração com outros sistemas administrativos, de modo a proporcionar uma visão abrangente da situação dos Poderes Executivos municipais quanto ao atendimento às exigências normativas.

Solicita-se a colaboração dos Poderes Executivos municipais no fornecimento das informações e dos documentos que vierem a ser requisitados pela Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, nos termos dos arts. 46, inciso II, e 47 da Lei Estadual nº 12.509/1995.

As informações obtidas contribuirão para a elaboração de um diagnóstico sobre a implantação do SIAFIC nos Executivos municipais do Ceará. O diagnóstico permitirá identificar dificuldades recorrentes, subsidiar ações de orientação aos gestores municipais e direcionar futuras fiscalizações, com vistas ao aprimoramento da gestão fiscal, da transparência e da confiabilidade das informações utilizadas na prestação de contas e no exercício do controle externo.

Reitera-se o compromisso desta Corte de Contas com o aprimoramento da gestão pública, a transparência e o fortalecimento dos mecanismos de controle e de prestação de contas.

Eventuais dúvidas podem ser dirigidas aos e-mails thaisse.craveiro@tce.ce.gov.br e cassio.carvalho@tce.ce.gov.br.

Fortaleza, 25 de novembro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** *** ***

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.

2. O que é uma comunicação processual?

É a forma de dar conhecimento ao destinatário sobre assuntos de seu interesse e que tenham relação com os processos do TCE/CE, dividida nos seguintes tipos: